

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer _____

em, 24 / 02 / 2025

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

24 / 02 / 2025
DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS LOCALIZADA NA CIDADE DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado à Rua Pedro Paulino da Costa, nº 121, no bairro Jardim Etelvina, Pocinhos- PB, limitando-se ao oeste (frente) com a Rua Pedro Paulino da Costa, numa extensão de 10,80m; limitando-se ao leste (fundos) com um imóvel pertencente ao Município de Pocinhos, numa extensão de 11,30m; limitando-se ao norte (lado direito) com o imóvel do Sr. Janailson José Diniz, numa extensão de 26,00m; limitando-se ao sul (lado esquerdo) com o imóvel do Sr. José Francisco Cavalcante, numa extensão de 26,00m; perfazendo uma área total de 287,30m², pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, sendo inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado no bairro Jardim Etelvina, com a finalidade de ampliar a Área de Eventos do Município de Pocinhos.

A expansão da nossa Área de Eventos é um passo crucial para o desenvolvimento social e cultural da nossa comunidade. Com o crescimento populacional e a demanda por espaços públicos adequados para a realização de eventos, torna-se imprescindível que nossa cidade disponha de uma infraestrutura que atenda a essas necessidades. O novo terreno permitirá a construção de um palco, camarins e banheiros, oferecendo assim melhores condições para a realização de eventos artísticos, culturais e comunitários.

Com efeito, além de promover a diversidade cultural e fortalecer a identidade local, a ampliação da Área de Eventos favorecerá a economia do município. Eventos bem estruturados atraem visitantes, impulsionam o comércio local e geram oportunidades de trabalho, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população. Com um espaço otimizado, teremos condições de realizar festivais, feiras e diversas celebrações, fomentando o turismo e a valorização da nossa cultura.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, que representa um importante avanço na busca por uma Pocinhos mais desenvolvida, inclusiva e vibrante.

Atenciosamente,


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional